



**PORTARIA Nº 243/2025/CBMSC**, de 25 de abril de 2025.

Institui o Programa Praia Acessível no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, e pelo Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o Processo CBMSC 00003639/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Programa Praia Acessível como política de inclusão social do CBMSC.

Art. 2º O Programa Praia Acessível tem como objetivo promover a inclusão social e o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a ambientes aquáticos, proporcionando um ambiente seguro, acessível e inclusivo para o lazer e o convívio social.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa Praia Acessível:

I - oferecer infraestrutura e recursos que favoreçam a acessibilidade em ambientes aquáticos;

II - realizar ações de conscientização e educação sobre acessibilidade;

III - capacitar profissionais e voluntários para atender pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV - fortalecer parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar e ampliar as ações do programa;

V - assegurar a segurança das pessoas atendidas, por meio de orientações e equipamentos específicos;

VI - fomentar a participação cidadã na promoção de ambientes inclusivos e acessíveis.

Art. 4º São resultados esperados do Programa Praia Acessível:

I - a ampliação da inclusão social e da qualidade de vida das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - o aumento da conscientização da sociedade sobre a importância da acessibilidade e da inclusão;

III - a expansão da infraestrutura acessível nos ambientes aquáticos do Estado;

IV - o fortalecimento das parcerias entre o CBMSC, entidades públicas, privadas e a sociedade civil;

V - o reconhecimento das ações do CBMSC como promotoras de acessibilidade e segurança.

Art. 5º Compete ao CBMSC, no âmbito do Programa Praia Acessível:

- I - planejar e implementar as ações do programa;
- II - capacitar os profissionais envolvidos nas atividades;
- III - gerenciar os recursos financeiros, materiais e logísticos necessários;
- IV - divulgar as ações e realizar inscrições para participação no programa;
- V - monitorar as ações e avaliar os indicadores de desempenho;
- VI - estabelecer parcerias com vistas à ampliação da abrangência do programa e à incorporação de tecnologias e práticas inovadoras.

Art. 6º A execução do programa dar-se-á por meio das Organizações Bombeiro Militar Operacionais do CBMSC, as quais deverão alimentar os sistemas e demais instrumentos de monitoramento e controle necessários à mensuração dos resultados

Art. 7º Compete à Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares (AISA) viabilizar os instrumentos de monitoramento e controle das atividades realizadas, com o objetivo de acompanhar os indicadores e mensurar os resultados do programa.

Art 8º O uso da nomenclatura, logotipo, materiais de divulgação e quaisquer elementos relacionados ao Programa Praia Acessível será exclusivo do CBMSC e de seus parceiros, conforme previsto em convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **LT57F5M1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIANO DE SOUZA** (CPF: 021.XXX.519-XX) em 25/04/2025 às 16:53:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMzYzOV8zNjM5XzlwMjVfTFQ1N0Y1TTE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00003639/2025** e o código **LT57F5M1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.